



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

Edital – nº:07 /2019 para Seleção de Aluno Bolsista para o Curso Técnico em Informática do Campus Avançado Carmo de Minas

O Diretor Geral Pró-tempore do *Campus* Avançado Carmo de Minas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no das atribuições legais, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos bolsistas para o **Projeto**: “SISPED: Sistema de análise de dados pediátricos”, vinculado ao Edital nº. 51/2018 do Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão - GEAPE.

1. DO OBJETIVO

Haverá seleção de 2 (dois) alunos deste *Campus* para atuação como **bolsistas**, conforme discriminado a seguir:

- 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para 2 (dois) alunos do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;

O pagamento das bolsas será realizado mensalmente durante a permanência do aluno no projeto, que será realizado entre abril (parcial) e novembro, com pagamento de 1 (uma) bolsa parcial e 7 (sete) bolsas integrais neste período.

O objetivo geral deste projeto de pesquisa é:

- Implementar novos recursos para o *software* SISPED, cujo desenvolvimento foi iniciado em 2018 no IFSULDEMINAS-Campus Carmo de Minas, bem como estreitar a relação com a APAE a fim facilitar a implantação deste projeto de extensão.

Os objetivos específicos:

- dar continuidade ao projeto de extensão, sob mesmo nome, iniciado em 2018;
- implementar novos recursos para o *software* SISPED;
- implementar a geração de detalhada de relatórios;
- fazer a separação de registros por APAE, o que permite a hospedagem do SISPED em um servidor de utilização comum, promovendo assim uma abrangência de utilização a nível nacional;
- desenvolver uma política de *backup* dos dados;
- implementar um mecanismo que facilite a instalação e a configuração do SISPED em um servidor web;

- interagir com a APAE local a fim de implantar e testar o SISPED de forma mais detalhada. Validar a funcionalidade de análise de crianças prematuras.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Curso Técnico em Informática	Vagas
Integrado	02

3. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para atuar no projeto e ter direito à concessão de bolsa, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no terceiro ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS;
- 3.2 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação do Coordenador do Projeto;
- 3.5 Ter conhecimento prévio do projeto desenvolvido no ano de 2018 (requisito de caráter classificatório);
- 3.6 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 3.7 Ter disponibilidade para dedicar-se 10(dez) horas semanais ao projeto;
- 3.8 Ter períodos livres para desenvolver algumas atividades externas ao *Campus*, incluindo desenvolvimento de atividades do processo de desenvolvimento de software.
- 3.9 Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada.

4.0 FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrições

4.2 Entrevista

Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- c) CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 No período de **04/04/2019** a **05/04/2019** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital;
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Escolar, por meio de ficha de inscrição disponível no local.

6.0 ENTREVISTA

6.1 As entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia **09/04/2019** às 16:00 horas na sala 03.

6.2 As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do projeto;
- c) Afinidade com o perfil do bolsista para a realização do projeto.

6.3 Perfil necessário ao aluno bolsista:

- a) Ter conhecimento prévio em lógica de programação, linguagens de programação, programação Web, banco de dados e modelagem de dados/sistemas.
- b) Ser capaz e desinibido para ir em reuniões, conversar com parceiros externos do projeto e outros profissionais que estejam envolvidos em trabalhos com a APAE;
- c) Ser capaz, desinibido e comunicativo para solicitar informações do funcionário responsável pela representação da APAE junto ao projeto, bem como uma assinatura em seu formulário de participação no projeto;
- d) Ser proativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado e a confiabilidade das informações coletadas;
- e) manter a confidencialidade das informações obtidas e dos resultados gerados; exceto quando puderem ser divulgados.

7.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final de seleção para o Projeto “SISPED: Sistema de análise de dados pediátricos”, será feita dia **10/04/2019** a partir das 12h nos painéis disponíveis no Instituto.

7.1 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota da entrevista.

Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues impreterivelmente até as 18h ao Coordenador do projeto do dia 11/04/2019, sendo os seguintes:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Endereço do e-mail;
- Comprovante dos dados bancários: cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário.

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela disponibilidade de conta bancária é do próprio participante.

7.2 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

8.0 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no Projeto terão os seguintes direitos e obrigações:

- 8.1 Receber bolsa, durante o período de maio a novembro, ou pelo tempo de permanência do aluno no projeto, incluindo bolsa parcial pelos dias trabalhados em abril;
- 8.2 Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;
- 8.3 Receber orientações de caráter prático que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

- 8.4 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente como Coordenador e Vice-Coordenador do projeto ou membros do projeto devidamente designados;
- 8.5 Disponibilizar 10 (dez) horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto;
- 8.6 Manter atualizados o endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação do projeto;
- 8.7 Cumprir adequadamente todas as atividades do projeto designadas pelo Coordenador, Vice-Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;
- 8.8 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;
- 8.9 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 8.10 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Coordenador ou membros devidamente designados para o bom desempenho do projeto;
- 8.11 Participar da discussão dos resultados do projeto e elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;
- 8.12 Participar de eventos com o objetivo de divulgar os resultados do projeto;
- 8.13 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do projeto;
- 8.14 Tratar todos os envolvidos no projeto com cordialidade, respeito, formalidade e profissionalismo adequados;
- 8.15 Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do projeto por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo único. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada. As bolsas são pagas a partir do mês subsequente ao da realização das atividades. A solicitação do pagamento das bolsas está condicionada à entrega dos relatórios mensais de atividades e folha de ponto e aprovação desses documentos pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O (a) candidato(a) selecionado(a) para o Projeto será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso;
- 9.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para **15/04/2019**;
- 9.3 O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência do projeto será desligado automaticamente e perderá a bolsa.

Carmo de Minas, 04 de abril de 2019.

João Olympio de Araújo Neto

João Olympio de Araújo Neto
SIAPE 1039708 Portaria 393/2015
Diretor Geral Pro-Tempore
IFSULDEMINAS Câmpus Av. Carmo de Minas